



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 1182/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital, RECURSAL, n.º 0128137, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficarenquadrado o servidor **LINDIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº. 007423-04, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
CONDUTO R	CONDUTOR	2	5	44	22/03/2011

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de março de 2025, revoga-seas disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 14 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU**
Data: 21/03/2025 12:03:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU

Secretário de Gestão e Inovação